



**LEI NÚMERO 4568 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023**

(Autógrafo n.º 28/2023, Projeto de Lei n.º 53/23, Mensagem n.º 22/2023)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.**

**MARCIO GONÇALVES MACIEL**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal n.º 4537, de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023, alterando a Lei Municipal n.º 4502, de 18 de julho de 2022 e Lei Municipal n.º 4462, de 28 de dezembro de 2021, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**UNIDADE:** Coordenadoria de Trânsito

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Código de Aplicação:** 4000000

**Função/Sub-função:** 06.181 - Policiamento

02.04.06.181.0008.2.010.339034.01.4000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

R\$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** Secretaria Municipal de Administração

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Código de Aplicação:** 11000000

**Função/Sub-Função:** 04.122 – Administração Geral

04.01.04.122.0005.2.010.339034.01.1100000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

R\$ 811.883,00 (Oitocentos e onze mil, oitocentos e oitenta e três reais).

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** Fundo Municipal de Assistência Social

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Código de Aplicação:** 5100000

**Função/Sub-Função:** 08.244 – Assistência Comunitária



10.01.08.244.0016.2.041.339040.01.5100000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ  
R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde  
**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro  
**Código de Aplicação:** 3010000  
**Função/Sub-Função:** 10.301 – Atenção Básica

11.01.10.301.0017.2.052.339040.01.3010000– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ  
R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde  
**Fonte de Recurso:** 02 – Recurso Estadual  
**Código de Aplicação:** 301.0023  
**Função/Sub-Função:** 10.301 – Atenção Básica

11.01.10.301.0017.2.052.339040.02.3010023– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ  
R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde  
**Fonte de Recurso:** 05 – Recurso Federal  
**Código de Aplicação:** 3010029  
**Função/Sub-Função:** 10.301 – Atenção Básica

11.01.10.301.0017.2.052.339040.05.3010029– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ  
R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**UNIDADE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente  
**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro  
**Código de Aplicação:** 110.0001 – Recursos da Taxa de Proteção Ambiental - TPA  
**Função/Sub-Função:** 04.541 – Atividade Delegada da Polícia Militar



14.02.04.541.0014.2.018.339036.01.1100001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-á por Superávit Financeiro conforme parágrafo 1º inciso I do art. 43 da Lei Federal 4320/64 e do art. 26, parágrafo único item 06 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022 no valor de R\$ 1.445.383,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais), e por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 221.200,00 (Duzentos e vinte e um mil e duzentos reais) conforme parágrafo 1º inciso III do art. 43 da Lei Federal 4320/64 e do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022.

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação</b>
586	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.01.5100000	R\$ 49.200,00
969	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 170.000,00
970	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 1.000,00
971	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 221.200,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 6 de outubro de 2023.

  
**MARCIO GONÇALVES MACIEL**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.